

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98
e-mail : pmserra@pzo.com.br

DECRETO Nº 080/2001 DE 30 DE MAIO DE 2001

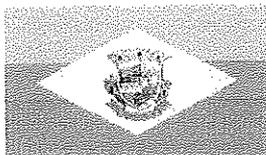
“ Dispõe sobre a divisão do Município em Micro –Áreas para fins de implantação do Programa da Saúde da Família – PSF e dá outras providências”

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 117 da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 027/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município dividido em seis (6), micro- áreas para fins de execução do Programa da Saúde da Família –PSF, cada uma delas, com abrangência nos territórios das seguintes comunidades:

- **Micro- Área 01** – Perímetro Urbano, totalizando 313 famílias;
- **Micro- Área 02** – Parte da Linha Peruzzo, parte da Linha Elói, parte da Linha Bianchetto, parte da Linha Ibirama, parte da Linha Guaporé, parte da Linha Girelli, Parte da Linha São Cristóvão, parte da Linha Baesso e parte da Travessa Farroupilha no perímetro urbano, totalizando 166 famílias;
- **Micro –Área 03** – Parte da Linha Novo Horizonte, parte da Linha Sartori, parte da Linha Gruta e parte da Linha Sertaneja, totalizando 100 famílias;
- **Micro- Área 04** – Parte da Linha Nova Ibiacá, parte da Linha Baesso, parte da Linha Nova e parte da Linha São Cristóvão, totalizando 108 famílias;
- **Micro- Área 05** - Parte da Linha São Luiz, parte da Linha São Roque, parte da Linha São Sebastião, parte da Linha São João e parte da Linha Nova Ibiacá, totalizando 96 famílias;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF N° 80.622.319/0001-98
e-mail : pmserra@pzo.com.br

- **Micro- Área 06** – Parte da Linha Lageado Grande, parte da Linha Ipiranga, parte da Linha São Jorge e parte da Linha Gruta, totalizando 96 famílias.

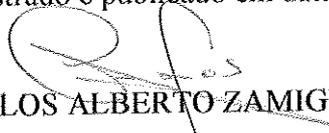
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Maio de 2001


DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


CARLOS ALBERTO ZAMIGNAN

Secretário de Administração